

## PORTARIA Nº 118 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 22 do Decreto estadual nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e o art. 13 do Decreto Estadual nº 12.366, de 30 de agosto de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo único, art. 67 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005 e na Instrução nº 005, de 05 de abril de 2011,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Divulgar, no Anexo Único, os preços unitários a serem pagos nas contratações de serviços terceirizados de conservação e limpeza referentes ao Programa PRO-TRABALHO, que visa à inserção no mercado de trabalho dos apenados não submetidos a CLT, no âmbito da Administração Pública Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 14.764/2013 e regulamentado através da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

## ANEXO ÚNICO

### PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

1. Os preços discriminados neste Anexo passam a vigorar a partir desta data e servirão de base para as contratações que sejam relacionadas ao Programa PRO-TRABALHO. Vale ressaltar que, na elaboração dos custos dos apenados foi observado o quanto previsto na Lei de Execução Penal - LEP (Lei nº 7.210/84), no Regulamento da Previdência Social, bem como nas informações prestadas pela Secretaria de Administração e Ressocialização Penitenciária - SEAP.

ITEM 1.	Conservação e Limpeza	Jornada	Preço Unitário
1.01	Servente Área Adm - c/ material	36 horas	1.244,85
1.02	Servente Área Adm - s/ material	36 horas	1.125,58
1.03	Servente Área Adm - c/ material	44 Horas	1.510,85
1.04	Servente Área Adm - s/ material	44 horas	1.391,58
1.05	Servente Área Ext. - c/ material	36 horas	1.156,97
1.06	Servente Área Ext. - s/ material	36 horas	1.101,98
1.07	Servente Área Ext. - c/ material	44 horas	1.422,97
1.08	Servente Área Ext. - s/ material	44 horas	1.367,98